



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

REQUERIMENTO N.º

193 /2024

Proc.

51.659

Of.

394 e 395/2024

AUTOR: JORGE LUÍS CHICARELLI MARTIN e

ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA

ASSUNTO: Solicitam informações.

Aprovado por a..... votos

Rejeitado por a..... votos

Pompeia, 20/05/2024

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia.

Considerando o processo nº 766/2024, da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Pompeia, no qual uma cidadã busca obter o habite-se, o pedido foi negado sob a justificativa de que no lote em questão foi identificada a passagem de uma rede elétrica de alta tensão;

Considerando que o projeto de loteamento não contempla a instalação de rede elétrica na Rua José Chicarelli, nº 120, Lote 120, Quadra A, Portal do Pássaros, neste Município, ou seja, a presença da rede elétrica no local é irregular, oferecendo risco aos possíveis residentes do imóvel;

Considerando que a cidadã abriu inúmeros protocolos junto à Companhia de Força e Luz Paulista, sem, no entanto, obter qualquer solução para o caso;

REQUEREMOS, com o rigor regimental, que, depois de ouvido o douto Plenário e, se aprovado for, essa Casa Legislativa encaminhe ofício à Companhia de Força e Luz Paulista - CPFL, solicitando informações sobre as providências que estão sendo adotadas para resolver a situação da rede elétrica de alta tensão irregularmente instalada na Rua José Chicarelli, nº 120,,



Câmara Municipal de Pompeia

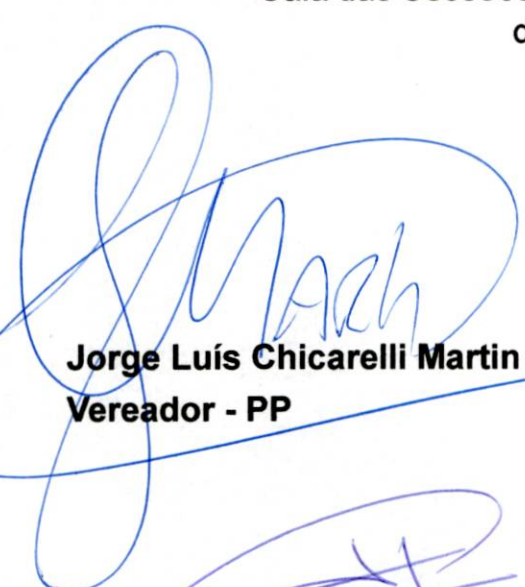
Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Lote 12, Quadra A, Portal do Pássaros, neste Município, tendo em vista que, além de oferecer risco aos possíveis residentes, foi determinante para a Secretaria de Obras negar o Habite-se, causando prejuízos, inclusive de ordem financeira, à proprietária do imóvel. Ressaltamos que, até o momento, as tentativas da cidadã de resolver a questão junto à CPFL não obtiveram resposta satisfatória.

REQUEREMOS, ainda, que seja dada ciência desta propositura à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, solicitando a adoção das providências necessárias para que essa irregularidade seja devidamente corrigida e o abuso cessado.

Sala das Sessões "Vereador Mário Gamero", em 20
de maio de 2024.


Jorge Luís Chicarelli Martin
Vereador - PP



Rogério Teixeira Barbosa
Vereador - PSD

